

PERGUNTAS & RESPOSTAS

Pergunta:

Declaração Confidencial de Informações é a mesma coisa que Declaração de Imposto de Renda? Uma substitui a outra? Quem, e quando, no âmbito da SUFRAMA tem o dever de apresentar esses documentos à Comissão de Ética Pública?

Resposta:

Não é a mesma coisa e, no caso da Comissão de Ética Pública, uma não substitui a outra. A DCI – Declaração Confidencial de Informações - é uma exigência aplicada às autoridades da alta administração federal, conforme reza o Art. 4º do respectivo Código de Conduta, ou seja, além da Declaração de Imposto de Bens e Rendimentos de que trata a Lei nº 8.739, de 10.11.1993, a autoridade pública enviará à Comissão de Ética Pública (CEP), no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da posse, formulário padrão de Declaração Confidencial de Informações (DCI), conforme modelo aprovado pela Resolução CEP nº 09, de 20 de maio de 2005. Destaque-se, ainda, que no caso de alterações relevantes ocorridas no patrimônio declarado à CEP, a autoridade deverá providenciar imediatamente a atualização das suas informações, principalmente quando se tratar de: (i) transferência de bens a cônjuge, ascendente, descendente ou parente na linha colateral; (ii) aquisição direta ou indireta do controle de empresa/negócio; e quaisquer outras alterações significativas ou relevantes no valor ou na natureza do patrimônio. O prazo concedido à autoridade para a comunicação das alterações relevantes ocorridas é de até 30 dias, a contar da data da ocorrência. No âmbito da Suframa, estão no dever de apresentar a DCI, o titular da Superintendência Geral e os titulares das Superintendências Adjuntas.

Fontes:

- ✓ Código de Conduta da Alta Administração Federal.
- ✓ Resolução CEP nº 05, de 07 de junho de 2001.
- ✓ Resolução CEP nº 09, de 20 de maio de 2005.

A Comissão de Ética.

Código de Ética

Adote-o e tome-o como guia de conduta profissional e pessoal.